

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

CONVITE Nº 044/2012

"LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA VIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA"

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade Convite. AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (54) 3456-1033.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a aquisição e instalação de placas de sinalização e pintura viárias para o município de Santa Tereza, conforme memorial descritivo, orçamento analítico, planta de sinalização em anexo e conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde
	Estrada Linha Leopoldina		
1	Sinalização vertical - placas com instalação		
1.1	Placa refletiva 1,5x0,85 m C/ quadro de sust de 1" e suporte metálico	Unid.	2,00
	Placa refletiva 0,6x0,60 m de advertência e regulamentação c/ suporte		
1.2	met.	Unid.	33,00
1.3	Placa refletiva de indicador de alinhamento com suporte metálico	Unid.	12,00
2	Sinalização horizontal		
2.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	7.610,00
3.0	Pintura Lombada Rua Avelino Dalla Lasta e Avenida Itália		
3.1	Pintura tarja 40 cm intercalada	m2	14,00
	Rua Guerino Acco		
4	Sinalização horizontal		
4.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	330,00
	Rua Abramo caumo		
5	Sinalização horizontal		
5.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	155,00
	Rua Cesare Appiane		
6	Sinalização horizontal		
6.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm cor amarelo	m	450,00
6.2	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm branco	m	380,00



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

	Estrada Linha José Julio		
7	Sinalização horizontal		
7.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	2.810,00

2 -HABILITAÇÃO:

- **2.1 -** As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:
- **a** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **b** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)** em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- **c** Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos:
- **d** Cartão atualizado do **CNPJ**;
- e Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;
- **f** Declaração que a empresa não emprega menor de idade.
- g Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **2.2** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em <u>forma original</u> ou, cópia <u>reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.
- 2.3 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

3 - PROPOSTAS:

- **3.1** As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 02**, em uma via <u>preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas</u> (sob pena de desclassificação), **assinada identificada com a razão social da licitante.**
- **3.2** A proposta deverá mencionar o custo cotado em Real, devendo neste preço estarem computados todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço licitado.

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

4.1 - Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, dois (2) envelopes devidamente lacrados, referente à **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS**, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA CONVITE Nº 044/2012 DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA) DATA E HORA DA ABERTURA



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

ENVELOPE N° 2

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA CONVITE Nº 044/2012 ENVELOPE DE PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA) DATA E HORA DE ABERTURA

4.2 - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas as impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

5 - DO JULGAMENTO:

- 5.1 No julgamento das propostas será observada a lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2 A comissão julgadora considerará vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.
- **5.3** No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, e será realizado sorteio, em ato público com convocação prévia de todos os licitantes.

6 - VIGÊNCIA:

A presente licitação objetiva a celebração de contrato pelo período de 100 (cem) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

7 - FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- **7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- **7.2** Os materiais descritos no objeto deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Prefeitura em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 Secretaria de Obras e Viação

267820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas

(0110) 3339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(1248) 3449051 – Obras e Instalações

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **9.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.
- **9.2** Após convocação, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, se neste prazo o convocado não comparecer para assinar, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do pacto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **10.1 -** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
- **10.2 -** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.
- 10.3 O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens 10.4, 10.5 e 10.6.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- **10.4** Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.
- **10.5** Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.
- **10.6** Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.
- **10.7 -** Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item **10.4**, **10.5 e 10.6**.
- **10.8 -** Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceito recursos via fax).
- **10.9** Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
- **10.10 -** Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.
- **10.11 -** Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.
- **10.12 -** Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.
- **10.13** A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.
- 10.14 São partes integrantes do presente edital:
- Anexo I: Modelo de Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo II: Minuta de Contrato.
- Anexo III: Declaração de desistência de prazo recursal
- Anexo IV: Memorial Descritivo e Projeto
- Anexo V: Orçamento analítico

Santa Tereza, 17 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO E SANTA TEREZA Diogo Segabinazzi Siqueira Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



CONVITE 044/2012 ANEXO I

"LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA VIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA"

Nome da empresa:		
Endereço:		
Cidade:	CNPJ/MF nº:	
Telefone:	E- mail:	
Nome da pessoa para contato:		

				Valar	
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	Estrada Linha Leopoldina				
1	Sinalização vertical - placas com instalação				
	Placa refletiva 1,5x0,85 m C/ quadro de sust de 1" e				
1.1	suporte metálico	Unid.	2,00		
	Placa refletiva 0,6x0,60 m de advertência e		00.00		
1.2	regulamentação c/ suporte met. Placa refletiva de indicador de alinhamento com	Unid.	33,00		
1.3	suporte metálico	Unid.	12,00		
1.3	Suporte metalico	Offic.	12,00		
2	Sinalização horizontal				
2.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	7.610,00		
2.1	Tintara do eixo da pista continua largara 10 cm	- '''	7.010,00		
	Pintura Lombada Rua Avelino Dalla Lasta e				
3.0	Avenida Itália				
3.1	Pintura tarja 40 cm intercalada	m2	14,00		
	Rua Guerino Acco				
4	Sinalização horizontal				
4.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	330,00		
	Rua Abramo caumo				
5	Sinalização horizontal				
5.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	155,00		
	Rua Cesare Appiane				
6	Sinalização horizontal				
	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm cor				
6.1	amarelo	m	450,00		
6.2	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm branco	m	380,00		
	Estrada Linha José Julio				



7	Sinalização horizontal			
7.1	Pintura do eixo da pista continua largura 10 cm	m	2.810,00	
			Valor Total	
Validad Data:	de da proposta:			

(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE N° 044/2012, VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA VIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA".

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede lo do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de
.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito denominado simplesmente CONTRATANTE.
denominado simplesmente don marante.
, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na
e de, Estado do ro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº
enominada simplesmente CONTRATADA.
de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da loras dos direitos, obrigações e responsabilidades das
ETO
ão de placas de sinalização e pintura viárias para a tivo e planta de sinalização em anexo.
aro o pianta do omanzagao om arioxo.
o valor total de R\$
), conforme descrito na tabela a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- 1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- 2 Os materiais descritos no objeto deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Prefeitura em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
- * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
- * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 Secretaria de Obras e Viação 267820046.2.034 – Manutenção de Vias Públicas (0110) 3339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1248) 3449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.



Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, de	_ de 2011.	
Município de Santa Tereza Diogo Segabinazzi Siqueira Prefeito Municipal CONTRATANTE	_	CONTRATADA
	ASSESSORIA JURÍDICA	



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA CARTA CONVITE Nº 044/2012

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Empresa		inscrita no
CNPJ nº	, sediada na Rua	,
nº, cidade de	, no Estado	,
participante do Processo Licita	atório Carta Convite nº 044/2012, por seu repres	sentante legal, declara na
forma da Lei Federal nº 8666/	93 e suas alterações, que não pretende recorrer	da decisão da Comissão
Permanente de Licitações, RI	ENUNCIANDO, assim, expressamente ao direito	o de recurso e ao prazo
respectivamente e concordanc	lo, em conseqüência, com o curso do processo	licitatório, passando-se à
abertura dos envelopes das pro	postas financeiras.	
	4-	4.
	, de	de
	Assinatura	Empresa